



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 4 de novembro de 2016

Ofício nº 333/2016 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 46/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que *"Aprova sistema rodoviário municipal e denomina estradas rurais municipais e dá outras providências"* para análise, deliberação e aprovação dos i. membros dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
Prefeito de Itaúna em exercício

EXMO. SR.

FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA - MG





Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46/2016

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Legislativa de Itaúna

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei que objetiva autorização de V. Exas. para aprovação do Sistema Rodoviário Municipal e denomina as estradas vicinais do Município.

A malha rodoviária municipal de Itaúna foi atualizada através do sistema de georreferenciamento, elaborado pela Gerência de Geoprocessamento do DER -MG, onde se mapeou todas as vias rurais, bem como suas interligações com outras vias rurais e estaduais.

Com a aprovação da lei haverá maior padronização e organização dos nomes das estradas vicinais, facilitando a atuação do município e de concessionários de serviços públicos, entre outros, nesses locais.

A proposta de lei também menciona que todas as estradas vicinais e seus trechos serão devidamente identificados e sinalizados, com finalidade de organizar, orientar, advertir e educar os usuários das vias.

Espera-se, portanto, criar um documento legal adequado para a composição dos Sistema Rodoviário Estadual e Federal, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Viação.

Com essas justificativas, aguardamos que os Srs. Vereadores votem e aprovem a presente proposição de lei.

Atenciosamente.


ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
Prefeito de Itaúna em exercício



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova sistema rodoviário municipal e denomina estradas rurais municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Sistema Rodoviário Municipal – SRM - e denominadas as estradas vicinais, com seus respectivos trechos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Município de Itaúna instalará placas indicativas e de sinalização com finalidade de organizar, orientar, advertir e educar aos usuários destas vias.

Parágrafo Único. As placas instaladas obedecerão dimensões regulamentares específicas e conterão, no mínimo, os seguintes dados:

- I. Nome e/ou número da estrada vicinal;
- II. Extensão em quilômetros;
- III. Local de início e término da estrada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), 4 de novembro de 2016

ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
Prefeito de Itaúna em exercício

LEONARDO TAVARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador-Geral do Município